



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI MUNICIPAL Nº 914, DE 19 DE ABRIL DE 2017

“Altera o Art. 7º, da Lei Municipal nº 911, de 2017, que Cria o Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências”.

A CAMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE/MG, por seus representantes legais, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica alterado o disposto no art. 7º, inciso VIII da Lei Municipal 911/17 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.7º - O Conselho Municipal de Esporte de Serra do Salitre compõe-se de dezesseis dos seguintes membros:

I- Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

II- Dois representantes da Secretaria de Saúde

III- Dois representantes da Câmara Municipal de Serra do Salitre

IV- Dois representantes do Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Serra do Salitre.

V- Dois representantes do Nacional Esporte Clube.

VI- Dois representantes da Rede Estadual de Ensino.

VII- Dois representantes APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

VIII- Dois representantes do Rotary Club de Serra do Salitre”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 19 de abril de 2017.


PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no mural/placar da Prefeitura Municipal em
19/04/17



Ivanêz Maria Ribeiro - Secretária de Gabinete/Mat 1323